

EDITAL SEC Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto 20.004/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT), para o ano de 2022, destinado ao fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com as Universidades Públicas: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, para o preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022, compreende a etapa do fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.

1.2 - A oferta das atividades que envolvem a etapa de fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante, no exercício 2022, terá a duração mínima de 06 (seis) meses e ocorrerá de forma presencial, conforme Resolução CEE/BA Nº 44, de 24 de agosto de 2021, que estabelece normativas para o retorno à presencialidade nas redes e instituições da educação escolar integrantes do sistema estadual de ensino.

1.2.1 - Para implementação das atividades na modalidade presencial, não presencial e/ou híbrida do Programa Universidade para Todos (UPT), caberá à SEC estabelecer as diretrizes e as Universidades públicas parceiras, as estratégias para operacionalização de acordo com as necessidades/demandas definida pela SEC, respeitando as especificidades dos territórios de identidade, das unidades escolares da rede estadual, fazendo uso das seguintes possibilidades e estratégias para o fortalecimento das aprendizagens e a preparação do estudante:

I - Aulas presenciais abordando os componentes curriculares, por área do conhecimento, buscando desenvolver habilidades e competências, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aulas semanais;

II - Utilização de recursos analógicos como material didático impresso, reprodução de módulos, apostilas ou impressos produzidos pelos professores, contendo orientações pedagógicas, tais como estudos dirigidos, módulos, roteiros de estudos, diários de bordo, portfólios, avaliações, dentre outras;

III - Recursos digitais ou tecnologias de informação e comunicação - TICs, como plataformas digitais, videoaulas, aulas online ao vivo, live semanal com conteúdo preparatório, concurso de redação, simulados, aulões virtuais interdisciplinares, repositório de aulas, trilhas de aprendizagem e outras.

1.2.2. Com carga horária de 20 horas semanais, serão ofertadas no Programa UPT, as disciplinas de Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia.

Parágrafo Único: A oferta das atividades do programa Universidade para Todos (UPT), são de caráter presencial e somente poderão ser conduzidas de forma integralmente ou parcialmente remotas, mediante situações de excepcionalidade e definidas pela SEC/Bahia em diálogo com o Comitê de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação (COAMV).

1.2.3 Será Garantido em parceria com as Universidades UNEB, UEFS, UESC, UESB e UFRB, o acesso livre aos conteúdos que estão relacionados a preparação do estudante, que necessita desse aporte para se prepararem para os exames de acesso ao Ensino Superior, que não forem contemplados dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital e que ficaram na condição de cadastro reserva, por meio de plataforma específica.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT). Poderá se inscrever o candidato da rede pública do Estado, a seguir discriminados:

2.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 3º ano do ensino médio regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.2 Egresso do Ensino Médio estadual ou municipal do Estado da Bahia;

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.4.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.4.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.4.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016) e concluído pela PORTARIA N° 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

2.1.4.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.4.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.4.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 22 de abril de 2022 exclusivamente por meio eletrônico**, no sítio www.educacao.ba.gov.br.

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo E-mail upt@educacao.ba.gov.br

3.3.6 O Programa Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso, que será ofertado na modalidade presencial

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas para o Programa Universidade para Todos (UPT), serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes.

4.1.2 para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano.

4.1.3 para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.4. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom B	7,5
Regular R	5,0

Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	5,0

Situação 03 - para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC - PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído	100 - 119	5,0 - 5,9
	120 - 139	6,0 - 6,9
	140 - 159	7,0 - 7,9
	160 - 179	8,0 - 8,9
	180 - 200	9,0 - 10,0

Situação 05 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (ATÉ 2016) e/ou por meio da Portaria 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

ENEM	400 - 599	5,0 - 5,9
	600 - 699	6,0 - 6,9
	700 - 799	7,0 - 7,9
	800 - 899	8,0 - 8,9
	900 - 1000	9,0 - 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço www.educacao.ba.gov.br, nos sítios das universidades públicas (UEFS, UESB, UESC, UNEB e UFRB).

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Programa Universidade para Todos, e encaminhado para o e-mail upt@educacao.ba.gov.br.

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula que será realizada na modalidade presencial no local e turno que o candidato optou para cursar.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para a execução das atividades do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022.

6. DA MATRÍCULA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A VAGA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT):

6.1 O candidato contemplado e convocado para o Programa Universidade para Todos, efetuará sua matrícula na data a ser definida pela Secretaria da Educação/SEC em conjunto com as universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC e UFRB), e será realizada presencial no turno e no local que o candidato optou para cursar e divulgado amplamente pelas Universidades e no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e nos meios de comunicação.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos físicos e/ou enviar os seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 comprovante de vacinação COVID-19

6.2.3 comprovante de residência;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2022: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado

no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2º ano do ensino médio regular;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2022 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano;

6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2022: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;

6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4º ano.

6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 O candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 A não realização da matrícula na modalidade presencial, pelo candidato selecionado implica na desistência automática da vaga.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação e feita presencial

6.6. A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos de idade, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.7. Caberá ao candidato contemplado com a vaga do Programa Universidade para Todos (UPT), informar ao polo/universidade, sua aprovação no ensino superior, quando ocorrer, informando curso, a universidade, na qual foi aprovado e o turno.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação - SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 1º de abril de 2022

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em Exercício

ANEXO I -

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia - UNEB	10.100
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	1.200
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	750
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	2.200
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	750
TOTAL GERAL	15.000

ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DE TURNO	VAGAS
UFRB	AMARGOSA	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA SAMPAIO	NOTURNO	100
UFRB	BREJÕES	COLÉGIO MUNICIPAL HERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UFRB	CACHOEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA (SEDE)	NOTURNO	50
UFRB	CASTRO ALVES	COLÉGIO MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50

UFRB	CRUZ DAS ALMAS	CETEP - ALBERTO TORRES	NOTURNO	50
		CETEP - ALBERTO TORRES	VESPERTINO	50
UFRB	ELÍSIO MEDRADO	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UFRB	GOVERNADOR MANGABEIRA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	VESPERTINO	50
UFRB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA	NOTURNO	50
UFRB	MURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA	NOTURNO	50
UFRB	MUTUÍPE	ESCOLA MUNICIPAL LIDIO SANTOS	NOTURNO	50
UFRB	SANTO AMARO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UFRB	SÃO FELIX	COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UFRB	SAPEAÇU	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ELIEL DA SILVA MARTINS	NOTURNO	50
UNEB	ÁGUA FRIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS II	NOTURNO	50
		ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS TERREIROS RELIGIOSOS DE MATRIZ AFRICANA DE ALAGOINHAS	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANGICAL		NOTURNO	50

		DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	ANTÔNIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ARAÇAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ARATUIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AREMBEPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO ROCHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100
UNEB	BAIXA GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BOA VISTA DO TUPIIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	BONINAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE	NOTURNO	100

		CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XX		
UNEB	CACULÉ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITÉ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS VI	NOTURNO	100
UNEB	CAIRU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CALDEIRÃO GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XIX	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELESFORO FERREIRA (MUNICÍPIO SEDE)	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA LAJE DOS NEGROS	NOTURNO	50
UNEB	CAMAMU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANAPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL		

UNEB	CANDEIAS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOTURNO	50
UNEB	CANDIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CAPELA DO ALTO ALEGRE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	(SEDE) DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CATOLÂNDIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	CRISTÓPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB	COTEGIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	NOTURNO	50
UNEB		DEFINIÇÃO DO	NOTURNO	50

	CIPÓ	LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	CORRENTINA	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CURAÇÁ	PRÉDIO PARFOR/UNEB	NOTURNO	50
UNEB	DIAS DAVILA	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP)	NOTURNO	50
UNEB	DOM BASÍLIO	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XXI	NOTURNO	50
		ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DON JACKSON BERENGUER PRADO - ALDEIA INDÍGENA MASSACARÁ	NOTURNO	50
UNEB	EUNÁPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	FILADÉLFIA	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUAJERU	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI		NOTURNO	50

		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XII		
		COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (DISTRITO DE MUTANS)	NOTURNO	50
UNEB	IBIPEBA	COLÉGIO MUNICIPAL LUIS ALVES DE BARRETO	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	IBOTIRAMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGAPORÁ	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIÚNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IPIAÚ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IPIRÁ	FUNDAÇÃO ANTÔNIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50
UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIII	NOTURNO	100
UNEB	ITAMARAJU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITATIM	DEFINIÇÃO DO	NOTURNO	50

		LOCAL PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	ITANHEM	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITIÚBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTÔNIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (ASSENTAMENTO MST JOSENEY HIPÓLITO)	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO	NOTURNO	50
		ESCOLA NÍVEA GUERRA (BAIRRO JACOBINA II)	NOTURNO	50
		QUILOMBO ERE (BAIRRO DA BANANEIRA)	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARIBE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA	NOTURNO	50

		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JQUIRIÇÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JUAZEIRO	QUILOMBO ALAGADIÇO (JUAZEIRO ZONA RURAL)	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS III	NOTURNO	50
UNEB	JUSSARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAMARÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	LAURO DE FREITAS	CENTRO AVANÇADO DA UNEB	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JULIA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS (CAPELÃO)	NOTURNO	50
		TERREIRO ILÊ AXÉ OPÔ OYÁ SOJÚ	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50

UNEB	MACAJUBA	ESCOLA JOSE SAMPAIO DO LAGO	NOTURNO	50
UNEB	MACAÚBAS	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MALHADA DAS PEDRAS	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONÍLIO SOUZA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MATA DE SÃO JOÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA VASCONCELOS	NOTURNO	50
UNEB	MATINA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	MIRANGABA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MONTE SANTO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	MUNDO NOVO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50

UNEB	MUCURI	COLÉGIO MUNICIPAL DE ITABATÃ FREI RONALDO (ITABATÃ / DISTRITO DE MUCURI)	NOTURNO	50
UNEB	NAZARE	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	NILO PEÇANHA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FÁTIMA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	NOVO PARAÍSO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	NOVA REDENÇÃO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	PALMAS DE MONTE ALTO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	PALMEIRAS	ESCOLA ESTADUAL SOUTO SOARES	NOTURNO	50
UNEB	PÉ DE SERRA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VIII	NOTURNO	100
UNEB	PINDOBAÇU	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA DO PELA	NOTURNO	50

		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	PINTADAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PIRITIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	POJUCA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDÍGENA BOCA DA MATA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA DOUTOR MANOEL NOVAIS	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIJINGUE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIXABEIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	RAFAEL JAMBEIRO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	RIACHO SANTANA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLÂNDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO		NOTURNO	50
UNEB	RUY BARBOSA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL (RIBEIRA)		NOTURNO	50
		ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA (ALTO DE COUTOS)		VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BAIRRO DA PAZ		NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CALABAR		NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO SENA		NOTURNO	50
		CENTRO EDUCACIONAL RUFINOS (PAU DA LIMA)		NOTURNO	50
		CENTRO DE REFERENCIA LGBT (RIO VERMELHO)		NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA		NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL		MATUTINO	50

NORDESTE DE AMARALINA - CSU		
CEPAIA (PELOURINHO)	NOTURNO	50
CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DA GRAÇA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARAES (CAJAZEIRA 10)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL GOÊS CALMON	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES - QUILOMBOLA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA	NOTURNO	100
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOÊMIA REGO	NOTURNO	50
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA COUTOS	NOTURNO	50
INSTITUTO UNIÃO	NOTURNO	50

		MULHERES DA BAHIA (GARCIA)		
		ILHA DE MARÉ - PRAIA GRANDE (QUILOMBOLA)	VESPERTINO	50
		ILHA DE MARÉ (QUILOMBOLA) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS	VESPERTINO	50
		SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY (PELOURINHO)	VESPERTINO	50
		TEMPLO E ESCOLA UMBANDISTA MATA VIRGEM (PITUAÇU)	NOTURNO	50
		TERREIRO ILE AXE OPO AFONJÁ SÃO GONÇALO	NOTURNO	50
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V	NOTURNO	100
UNEB	SÃO DESIDÉRIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DOMINGOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	SÃO MIGUEL	DEFINIÇÃO DO	NOTURNO	50

	DAS MATAS	LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNEB	SAÚDE	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SEABRA	DISTRITO DE BAIXAOZINHO - DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB - CAMPUS XXIII	NOTURNO	50
UNEB	SENHOR DO BONFIM	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC	MATUTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DE SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	100
		IGARA - COLÉGIO ESTADUAL PROFA. MARIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA	NOTURNO	50
UNEB	SENTO SÉ	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	SERRA DOURADA	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SERRA PRETA	DEFINIÇÃO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	NOTURNO	50

		EDUCAÇÃO		
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XI	NOTURNO	100
UNEB	SERROLÂNDIA	COLÉGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARÃES SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
UNEB	SANTA TEREZINHA	DEFINIÇÃO LOCAL DO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TAPIRAMUTÁ	DEFINIÇÃO LOCAL DO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS X	NOTURNO	50
UNEB	TIJUAÇU (COMUNIDADE E QUILOMBOLA)	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇU	NOTURNO	50
UNEB	TEOLANDIA	DEFINIÇÃO LOCAL DO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	URANDI	DEFINIÇÃO LOCAL DO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UTINGA	DEFINIÇÃO LOCAL DO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VALENÇA	COMPLEXO GENTIL PARAÍSO	NOTURNO	100

UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50
		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA NOVA	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA DO POÇO	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO SAMPAIO VAZ	NOTURNO	50
UNEB	VERA CRUZ	CASA PAROQUIAL DE MAR GRANDE (QUILOMBO ILHA)	NOTURNO	50
UNEB	WANDERLEY	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	WAGNER	CETEP I	NOTURNO	50
UNEB	WENCESLAU GUIMARÃES	DEFINIÇÃO LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO PELA DE	NOTURNO	50
UNEB	XIQUE-XIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XXIV	NOTURNO	50

UESC	ALMADINA	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR LUIS VIANA FILHO	NOTURNO	50
UESC	ARATAÇA	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARATAÇA	NOTURNO	50
UESC	CAMACAN	COLÉGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBÂNIO DA SILVA	NOTURNO	50
UESC	IBICARAÍ	COLÉGIO MUNICIPAL ANGELO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLÉGIOS MUNICIPAL SÃO PEDRO	NOTURNO	50
		COLÉGIO MODELO	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO	NOTURNO	50
UESC	ITACARÉ	CENTRO EDUCACIONAL DE ITACARÉ	NOTURNO	50
UESC	ITAPITANGA	COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES DAVID	NOTURNO	50
UESC	PAU BRASIL	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MANGABEIRA	NOTURNO	50
UESC	SANTA LUZIA	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO	NOTURNO	50
UESC	UNA	COLÉGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	50
UESC	URUÇUCA	ESCOLA ELIES HAUN	NOTURNO	50
UEFS	AMELIA RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL DR. ALOYSIO DE CASTRO	NOTURNO	80
UEFS	ANTÔNIO CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR	NOTURNO	40

		FERNANDO B. DANTAS		
UEFS	FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO DISPENSARIO SANTANA	VESPERTIN O	70
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO - CEEP	VESPERTIN O	80
		COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	80
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIANO	NOTURNO	120
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	VESPERTIN O	80
		COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTIN O	80
		COLÉGIO GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	VESPERTIN O	40
			NOTURNO	80
		COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	NOTURNO	80
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO	VESPERTIN O	80
		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	NOTURNO	50
UEFS	LENÇÓIS	CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA	NOTURNO	100
UEFS	SANTO ESTEVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	120
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA ESTADUAL IRACI SILVA CANGUSSU	NOTURNO	35
UESB	BARRA DO	CENTRO EDUCACIONAL	NOTURNO	70

	CHOÇA	BARRA DO CHOÇA		
UESB	BELO CAMPO	ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	60
UESB	CAETANOS	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)	NOTURNO	50
UESB	CÂNDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	90
UESB	CONDEÚBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA TORRES	NOTURNO	40
UESB	IBICOARA	ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU NELSON AGUIAR	NOTURNO	30
UESB	IBICUÍ	COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	NOTURNO	110
UESB	IARAJUBA	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)	NOTURNO	50
UESB	ITAGIBA	COLÉGIO MUNICIPAL RAIMUNDO SANTIAGO DE SOUZA	NOTURNO	60
UESB	ITAGI	COLÉGIO MUNICIPAL VALTER FERNANDES MASCARENHAS	NOTURNO	50
UESB	ITAMBÉ	ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	NOTURNO	50
UESB	ITAPETINGA	MODULO ADMINISTRATIVO - UESB /PRAÇA PRIMAVERA	NOTURNO	30
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAPETINGA	NOTURNO	50
UESB	ITAQUARA	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA	NOTURNO	50

		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)		
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ADALICIO SILVA NOVAES	NOTURNO	50
UESB	ITORORÓ	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTANA	NOTURNO	30
UESB	JAGUAQUARA	ESCOLA MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	75
UESB	JEQUIÉ	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	80
		COLÉGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS	NOTURNO	70
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZA MAHIN	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	VESPERTINO NOTURNO	35 40
UESB	JITAÚNA	COLÉGIO MUNICIPAL MARIA ELEONORA CAJAHYBA	NOTURNO	80
UESB	LAFAIETE COUTINHO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DIVA CAETITE	NOTURNO	40
UESB	LAJEDO DO TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	40
UESB	MACARANI	ESCOLA DR. FERNANDO SÁ MIRANDA	NOTURNO	45
UESB	MAETINGA	CENTRO EDUCACIONAL DE MAETINGA	NOTURNO	90
UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA SILVEIRA	NOTURNO	40
UESB	MARACÁS	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO	NOTURNO	60

		BOAVENTURA		
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA DR. LUIZ BRAGA	NOTURNO	50
UESB	PLANALTO	COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO	NOTURNO	50
UESB	PLANALTINO	COLÉGIO MUNICIPAL ISAURA COUTO DA SILVA	NOTURNO	50
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	40
UESB	SANTA INÊS	INSTITUTO DE EDUCACAO DE SANTA INES - PROFA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA PEREIRA	NOTURNO	40
UESB	TANHAÇU	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UESB	VITÓRIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	20
		CENTRO DE EXTENSÃO DA UESB	NOTURNO	40
		BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	NOTURNO	40
		ESCOLA MUNICIPAL HELENA CRISTÁLIA FERREIRA - PARCERIA CEPIS (URBIS 6)	NOTURNO	80
		ESCOLA FREI SERAFIM / IFBA	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA	NOTURNO	70